

TCE-RJ	
Processo n.º 221785-9/2022	
Rubrica	fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com QUITAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén.

Subsecretaria das Sessões, 10 de abril de 2023.

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matr. 02/4303